



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 146/2024 - DISPENSA 001/2024.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato, , representada pela Prefeita Municipal a Sra. Joanina Batista Silva Moraes Sampaio, brasileira, CPF nº **0.240.***-97, legalmente investida e no exercício de pleno mandato, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76, com sede na Avenida da França, nº 393, Sala Pelourinho Hub Salvador, Comércio, Salvador – Bahia, CEP: 40.010-000, representada pelo Sr. Rômulo Augusto Silva Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 1278313, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 180.230.29568, residente e domiciliado na Rua Ibipitanga, nº 120, apto 1505, Torre Farol da Barra, Patamares, Salvador/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 146/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e suporte de software, com Plataforma de Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efetuar as publicações determinadas pela Lei Federal nº 14.133/21, com supedâneo no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 146/2024 fica prorrogado sua vigência contar a partir do dia 30 de novembro de 2025 com seu término em 30 de outubro de 2026.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA:

3.1. – As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 13312 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ATIVIDADE: 2.078 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA:. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000

4. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

4.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

5. – DA PUBLICAÇÃO

5.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

.
Livramento de nossa senhora, 28 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
Joanina Batista Silva Moraes Sampaio
Prefeita

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____